



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 528, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 6.965.000,00 (Seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
28-02.01.04.122.0008.2.016.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	130.000,00
82-04.01.04.122.0010.2.022.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	300.000,00
300-10.01.12.122.0032.2.047.319013 Obrigações patronais	01	20.000,00
301-10.01.12.122.0032.2.047.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	130.000,00
332-10.03.12.361.0034.2.049.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	1.880.000,00
334-10.03.12.361.0034.2.049.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	45.000,00
360-10.04.12.361.0035.2.054.319004 Contratação por tempo determinado	02	700.000,00
361-10.04.12.361.0035.2.054.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	1.000.000,00
370-10.04.12.365.0036.2.056.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	620.000,00
371-10.04.12.365.0036.2.056.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	110.000,00
373-10.04.12.365.0036.2.057.339046 Auxílio alimentação	02	40.000,00
404-10.07.12.365.0040.2.061.319016 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	40.000,00
477-13.01.08.122.0045.2.098.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	500.000,00
571-14.01.10.122.0058.2.071.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	1.200.000,00
754-19.01.04.122.0140.2.239.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	210.000,00
773-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	40.000,00
TOTAL		6.965.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
309-10.01.12.122.0032.2.047.339046 Auxílio alimentação	01	40.000,00
315-10.02.12.306.0033.2.048.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	110.000,00
344-10.03.12.361.0034.2.049.339046 Auxílio alimentação	01	1.880.000,00
362-10.04.12.361.0035.2.054.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	1.000.000,00
365-10.04.12.361.0035.2.055.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02	200.000,00
368-10.04.12.361.0035.2.055.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	02	50.000,00
369-10.04.12.361.0035.2.055.339046 Auxílio alimentação	02	100.000,00
383-10.06.12.365.0039.2.060.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	500.000,00
387-10.06.12.365.0039.2.060.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	210.000,00
394-10.06.12.365.0039.2.060.339046 Auxílio alimentação	01	130.000,00
402-10.07.12.365.0040.2.061.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	85.000,00
406-10.07.12.365.0040.2.061.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	300.000,00
412-10.07.12.365.0040.2.061.339046 Auxílio alimentação	01	1.200.000,00
769- 10.07.12.365.0040.2.061.339030 Material de consumo	05	30.916,20
TOTAL		5.835.916,20

Excesso de arrecadação: FUNDEB	02	1.120.000,00
Excesso de arrecadação: Brasil Carinhoso	05	9.083,80
TOTAL		1.129.083,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de setembro de 2016


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 14/09/2016
No Jornal Local Expresses
Caicane - Ed. 1200